ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO

LEI Nº 183

Que abre o Crédito Suplementar no valor de Nc$ 33.111,27 (Trinta e três mil cento e onze cruzeiros novos e vinte e sete centavos).

EDWIN E.BERGER, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina: Faço saber a todos os habitantes dêste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes Créditos Suplementares nas verbas do Orçamento dêste Exercício Fianceiro de 1.968, pela importânc de Nc$ 33.111,27 (Trinte e três mil cento e onze cruzeiros novos e vinte e sete centavos).

3.1.3.0.-03/12	GABINETE DO PREFEITO	30,00
	SETOR DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE	
3.1.2.0-00/17		115,00
3.1.3.0-00/20		254,00
	SETOR DE TES.E FISCALIZAÇÃO (D.P.)	
3.1.1.1-00/23		620,00
3.1.2.0-00/24		787,80
	SETOR DE TES. E FISCALIZAÇÃO (E.G.)	
3.1.1.1-00/27		60,00
3.1.1.1-00/28		275,00
3.1.1.1-00/29		209,13
3.1.1.1-00/30		227,44
3.1.3.0-00/31		982,60
3.1.3.0-00/32		317,50
3.1.3.0-00/33		592,66
3.1.4.0-00/37		234,99
3.2.1.0-89/41		90,00
	SETOR DE SAÁUDE PÚBLICA	
3.1.4.0-85/48		374,10
	SETOR DE EDUCAÇÃO PÚBLICA	
3.1.1.1-69/51		1.777,20
3.1.1.1-69/52		206,25
4.1.1.5-/ 54		15.977,90
	SETOR DEAGRICULTURA	
3.1.2.0-20/55		800,20

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO

DEP.MUN.DE ESTR. DE RODAGEM

3.1.1.1.-95/62	2.055,95
3.1.2.0-95/63	2.291,11
3.1.3.0-/ 65	2.271,26
3.1.3.0-/ 66	841,00
3.1.3.0-/ 67	1.490,80
3.1.3.0-/ 68	90,00

SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA

3.1.3.0-33/72	139,38
T O T A L.....Nc$	33.111,27

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO -SC., aos 18 de dezembro de 1.968.

Edwin E. Berger

EDWIN E.BERGER
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADA E REGISTRADA A PRESENTE LEI EM DATA SUPRA

ERNANI A. SEHNEM
ESCRITURÁRIO MUNICIPAL